

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912280776, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF: 04.565.735/0001-13

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GABINETE DO JUIZ

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1889 - BAIXA DA UNIÃO

Cidade: PORTO VELHO

UF: RO

CEP: 76805-859

Endereço Eletrônico: gabdg@tre.ro.jus.br

Telefone: (69) 32112100 / 2298

Representante Legal : LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Cargo/Função: DIRETORA GERAL

RG: 294893 SSP RO

CPF: 475.106.849-00

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA

Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2137

Cidade: PORTO VELHO

UF: RO

CEP: 76801-973

Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br

Telefone: (69) 3216-2514 / (69) 3216-2548

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP

CPF: 259.583.398-77

Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS

RG: 130350804 IFP RJ

CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/01/2025 até 13/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: ORÇAMENTO ORDINÁRIO

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: ADM LOGIST

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 03/12/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 03/12/2024, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Maria Araujo Lopes, Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53995034** e o código CRC **B5C1FECD**.

